

Nº 855/2025-SEJU – **RESOLVE** : Designar a Exma. Dra. **Valéria Rúbia Silva Duarte** , Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.297-9, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 17/09 a 07/10/2025, durante as férias e compensação de plantão da Exma. Dra. **Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo**, sem prejuízo da designação constante do Ato nº 843/2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**AVISO AOS(ÀS) JUÍZES(AS) DAS 1ª, 2ª e 3ª ENTRÂNCIAS**

O **Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco** , no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, considerando a necessidade de programação das férias dos(as) juízes(as) para o próximo ano, referentes ao **exercício 2026** , nos termos da Resolução TJPE 422/2019, de 05/08/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 07/08/2019,

**AVISA** a todos(as) os juízes(as) das 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias do Estado de Pernambuco que devem indicar à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, através do preenchimento do **formulário on-line** , disponível no *link* enviado para o *e-mail* funcional dos(as) magistrados(as), os **meses preferenciais** para gozo dos 1º e 2º períodos de férias individuais referentes à escala oficial. Sugerindo, também, uma segunda opção ( **1º mês** : de janeiro a junho/2026 - 1ª e 2ª opção; e **2º mês** : de julho a dezembro/2026 – 1ª e 2ª opção), **lembrando que deverá combinar os meses indicados com os 1º e 2º substitutos na escala automática, e vice-versa, para que não haja conflito** . O formulário *on-line* ficará disponível **no período de 01 a 21/09/2025**.

Outrossim, comunica que na impossibilidade do atendimento da sugestão, em virtude do excesso de pedidos para um determinado mês, obedecer-se-ão aos seguintes critérios de preferência:

1º) juízes(as) que não tenham constado na escala oficial ou gozado férias (fora de escala) naquele mesmo mês no ano anterior (quando opção para os meses de janeiro e julho);

2º) o(a) mais antigo(a) na entrância, observada a lista de antiguidade vigente.

Esclarece que, nas Comarcas com duas ou mais Varas, não poderão entrar em gozo de férias, no mesmo período, mais de 50% (cinquenta por cento) do respectivo contingente de magistrados(as).

Orienta que, no momento das indicações ou sugestões do mês de férias, os(as) magistrados(as) devem informar **apenas o mês integral (30 dias) para o efetivo gozo**. Oportunamente, em querendo, através de requerimento no Sistema de Informação Eletrônico (SEI), optarão pela conversão, nos termos da Instrução Normativa TJPE 10/2020, de 21/10/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 22 de outubro de 2020.

**AVISA** , ainda, aos(às) magistrados(as) com atuação em **unidade de competência do Tribunal do Júri que se abstenham de indicar os meses de maio e novembro para o gozo de férias** , visando assegurar o trâmite regular dos processos que envolvam crimes dolosos contra a vida.

Transcorrido o prazo supramencionado, sem que os(as) magistrados(as) manifestem os meses de sua preferência, as férias serão definidas conforme a conveniência da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife, 28 de agosto de 2025.

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

---

**AVISO**

O **EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* Wiki do PJe \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **06 e 07 de setembro do ano de 2025** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

| DESEMBARGADORES PLANTONISTAS<br>DIAS/HORÁRIO – 06 e 07/09/2025– 13h00 ÀS 17h00.                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| ÁREA CÍVEL                                                                                                                                          | ÁREA CRIMINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIAS                                |
| Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena<br><i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Josué Antônio Fonseca de Sena" gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br; | Exmo. Des. Substituto Evanildo Coelho de Araújo Filho<br><i>E-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva" gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>06 e 07 de setembro de 2025.</b> |
| DATAS                                                                                                                                               | SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU<br>HORÁRIO – 06 e 07/09/2025– 13h00 ÀS 17h00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |
| <b>06/09/2025</b>                                                                                                                                   | Felipe da Franca Gouveia – matrícula nº 185.070-9 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidor;<br>Luciana Maria Gomes da Costa- matrícula nº 178.197-9 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora;<br>Christine Avellar Gondim – matrícula nº 182.257-8 – <b>Oficiala de Justiça</b> ;<br>Henivaldo Severo Gomes Júnior – matrícula nº 178.447-1 – <b>Secretaria Judiciária</b> – Servidor;<br>Paulo Emiliano da Silva Júnior – <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .       |                                     |
| <b>07/09/2025</b>                                                                                                                                   | Maria Fernanda Gonçalves T. Gaudêncio – matrícula nº 186.457-2 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora;<br>Jacyane Alves Nóbrega – matrícula nº 183.844-0 – <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora;<br>Érica Vasconcelos Lima - matrícula nº 182.262-4 - <b>Oficiala de Justiça</b> ;<br>Maria Cristina Mota Valença - matrícula nº 176.649-0 – <b>Secretaria Judiciária</b> – Servidora;<br>Pedro Henrique da Silva Bezerra - <b>Agente de Transporte/Motorista</b> . |                                     |

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de agosto de 2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**